



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

Ofício nº 132/2022

Assunto: Resposta ao ofício 086/2022

Morro da Garça, 02 de Agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Morro da Garça-MG.

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência resposta ao ofício 086/2022 de sua autoria, referente à solicitação de informação:

01 – Encaminhar cópia do Processo nº 13609-721.375/2015-02.

Segue em anexo cópia do processo solicitado.

02 – Informar o valor original e o valor atual da dívida junto o INSS, o nome do gestor responsável, a origem do débito, bem como o valor das compensações indevidas referentes as competências de 01/2011, 01/2014, 04/2014, 05/2014, 07/2014, 08/2014, 09/2014 e 10/2014.

A compensação indevida conforme exposto no questionamento feito por Vossa Excelência deu início quando o Município do Morro da Garça tentou compensar débitos previdenciários na GFIP entre os exercícios de 2011 a 2014, obtendo a negativa parcial da Receita Federal do Brasil, originando o Processo Administrativo autuado pelo nº 13609-721.375/2015-02.

O Município apresentou em 16/09/2015, Recurso nominado como Voluntário amparado pelo disposto no art. 77 da Instrução Normativa RFB nº 1300/2012, alegando cerceamento de defesa e pedido a anulação da decisão administrativa.

Na sessão do dia 27/05/2021, a 15ª TURMA DA DRJ06, proferiu o Acórdão nº 106-014.231, julgando totalmente improcedente as alegações, o que culminou no reconhecendo os débitos acrescidos dos juros moratórios e de multa.

O valor principal e os assessórios são os seguintes:

COMPETÊNCIA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	TOTAL
01/2011	52.612,33	10.522,46	46.777,62	109.912,41
01/2014	38.728,03	7.745,60	23.949,41	70.423,04
04/2014	36.413,46	7.282,69	21.622,31	65.318,46
05/2014	354,38	70,87	207,52	632,77
07/2014	17.023,82	3.484,76	9.659,31	30.087,89
08/2014	14.292,02	2.858,40	7.979,23	25.129,65
09/2014	12.270,24	2.454,04	6.733,90	21.458,18
10/2014	13.568,41	2.713,68	7.332,36	23.614,45
	185.262,69	37.052,50	124.261,66	346.576,85

Recebemos

15/08/2022

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

O valor atual do parcelamento é de R\$ 309.020,46 (trezentos e nove mil e vinte reais e quarenta e seis centavos), restando 49 (quarenta e nove) parcelas de R\$ 6.306,54 (seis mil trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a serem debitadas na parcela FPM do dia 10 de cada mês.

03. Informar se o não pagamento das dividas previdenciárias pelo Morro da Garça constituídas nas administrações anteriores, junto ao INSS, trouxe algum tipo de prejuízos aos servidores municipais, especialmente no que refere a aposentadorias e a auxílios;

O Não pagamento das dividas previdenciárias destacadas acima, não prejudicam aos servidores nem a aposentadorias e auxílios dos mesmos, pois o INSS absorve o prejuízo encaminhando a Receita Federal para que inscreva o Município no CADIN e faça bloqueio e retenções no FPM, causando um grande retrocesso à Administração Municipal e causando o inadimplemento das obrigações que serão acrescidas de mais juros e multa, além de prejudicar a regularidade fiscal no Município, o que acarretaria na proibição de receber transferências voluntárias.

04. Informar o valor atual do repasse do FPM, bem como a capacidade de endividamento do Município; considerando outros parcelamentos em curso, bem como a existência de operações de crédito anteriormente realizadas pelo Município.

O Município do Morro da Garça, não contraiu operações de Crédito nos exercícios anteriores. Segue abaixo os valores do repasse do FPM de janeiro a julho / 2022.

COMPETÊNCIA	2022
JANEIRO	R\$ 1.139.749,64
FEVEREIRO	R\$ 1.590.994,41
MARÇO	R\$ 964.525,36
ABRIL	R\$ 1.143.304,10
MAIO	R\$ 1.271.811,71
JUNHO	R\$ 1.190.022,56
JULHO	R\$ 1.020.597,32
Total	R\$ 8.321.005,10

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal